DECRETO Nº 1.186 A, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor da Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Cidadania e Defesa Civil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de novembro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de novembro 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Prefeitura Municipal de Cabreuva

SECRETARIA DE FINANÇAS

CN-S1.REL

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 11861 / 2010 - 30/11/2010

DATA 21/12/2010

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.1.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01	00333	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	20 606 6001 - 2308	01	00344	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	11.000,00
14.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00362	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	9.500,00
					TOTAL	24.500,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00

Decreto. 11861 - 30/11/2010